Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercicio 2022

***** Dados da Conta**

Conta	:	579	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Órgão		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	:	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	:	8.244.16.2031	REPASSES MROSC (3° SETOR)
Elemento	:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-Elemento	:	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso	:	5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código Aplicação	:	5000286	AEPETI

Saldo de Dotação Anterior :	49.304,72
Valor Deste Empenho :	2.624,02
Saldo de Dotação Atual :	46.680,70

***** Dados do Credor**

Credor	26599 - GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TEC. OCUPACION - 67.658.724/0001-06		
Endereço	PALMEIRAS ,200		
Bairro	IPIRANGUINHA	Cidade:	UBATUBA
CEP	11680000	UF:	SP
Agência		C/C :	

***** Dados do**

Número	2846/2022	Data :	07/03/2022		
Processo	: 465/2018	Documento :			
Reserva	430	Licitação :	/	Modalidade :	Dispensa de Licitação

Especificação : OITAVO TA DE VALOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 87/2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, SENDO 110 VAGAS PARA A REGIÃO OESTE - GAIATO, PROCESSO 465/2018.

*** Autorização

Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC 1SP 305646/O-7

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

*** Recibo

Recebi à importância de R$ 2.624,02 através do cheque nº _____ do Banco _____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

2346

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	
ÓRGÃO / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SETOR: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	**DATA: 07/03/2022**
NOME: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS	
CNPJ: 67.658.724/0001-06	**CPF:**
VALOR DO EMPENHO: R$ 2.624,02	**VALOR POR EXTENSO:** dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos

JUSTIFICATIVA DOS DÉBITOS

TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 – CHAM 02/2018

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para:

I. Acréscimo de R$ 2.624,02 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) a ser pago em parcela única;

II. Acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

RESERVA N°: 430/2022

ADRIANO DIAS CAMPOS **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.680-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva 430/2022

31 Janeiro 2022

Orgão	.....	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	.....	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj / Ativ.	.....	2031 - REPASSES MROSC (3º SETOR)
Elemento Despesa:	.....	43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-elemento de	.....	0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Item de Despesa	.....	-
Ficha	.....	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Fonte	.....	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação	.....	5000286 - AEPETI
	Valor da Reserva	2.659,65

DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Histórico da Reserva:

ADITIVO DE VALOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, SENDO 110 VAGAS PARA A REGIÃO OESTE - GAIATO

Projeto	.....	-
Dotaçao Orçamentária	.....:	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação	.....:	52.000,00
Valor desta Reserva	.....:	2.659,65
Valor Desbloqueado/Cancel	.....:	0,00
Saldo da Reserva	.....:	2.659,65
Saldo Atual da Dotação	.....:	49.340,35

Licitaçao	.....:	/
Processo	.....:	465/2018
Solicitação	.....:	604/2022
Emitente	.....:	ADRIANASANTOS
Responsáve	.....:	ADRIANASANTOS

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	2.659,65	0,00	0,00	2.659,65

R$ 2.624,02

R$ 35,63 (estornado)

Adriana Maria dos Santos
Assessora do Diretor de
Planejamento Orçamentário

Yan Martins Ferreira
Diretor de Planejamento Orçamentário

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves N°865 - Centro Ubatuba-SP CEP 11680000 TEL.:(12)38341000
CNPJ - 46.482.857/0001-96

Nota de Empenho - Exercicio 2022

***** Dados da Conta**

Conta	:	633	10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000
Órgão		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	:	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional	:	8.243.16.2031	REPASSES MROSC (3° SETOR)
Elemento	:	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-Elemento	:	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso	:	1	TESOURO
Código Aplicação	:	5100000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Saldo de Dotação Anterior :	749.004,86
Valor Deste Empenho :	15.000,00
Saldo de Dotação Atual :	734.004,86

***** Dados do Credor**

Credor	26599 - GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TEC. OCUPACION - 67.658.724/0001-06		
Endereço	PALMEIRAS ,200		
Bairro	IPIRANGUINHA	Cidade:	UBATUBA
CEP	11680000	UF:	SP
Agência		C/C :	

***** Dados do**

Número	2847/2022	Data :	07/03/2022		
Processo	: 465/2018	Documento :			
Reserva	858	Licitação :	/	Modalidade :	Dispensa de Licitação

Especificação : OITAVO TA DE VALOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, SENDO 110 VAGAS PARA A REGIÃO OESTE - GAIATO, PROCESSO 465/2018.

*** Autorização

Pedro Henrique F. dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC 1SP 305646/O-7

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

*** Recibo

Recebi à importância de R$ 15.000,00 através do cheque nº _____ do Banco

_____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Ubatuba , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

2847

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	
ÓRGÃO / UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SETOR: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	**DATA: 07/03/2022**
NOME: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS	
CNPJ: 67.658.724/0001-06	**CPF:**
VALOR DO EMPENHO: R$ 15.000,00	**VALOR POR EXTENSO:** quinze mil reais

JUSTIFICATIVA DOS DÉBITOS

TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 – CHAM 02/2018

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para:

I. Acréscimo de R$ 2.624,02 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos) a ser pago em parcela única;

II. Acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

RESERVA N°: 858/2022

ADRIANO DIAS CAMPOS **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **633-10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000**

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Av. Dona Maria Alves, 865 - Centro - CEP 11.680-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 38341000

CNPJ: 46.482.857/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva 858/2022

18 Fevereiro 2022

Orgão	..... 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	..... 2 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Proj / Ativ.	..... 2031 - REPASSES MROSC (3º SETOR)
Elemento Despesa:	..... 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-elemento de	..... 0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Item de Despesa	..... -
Ficha	..... 633 - 10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte	..... 1 - TESOURO
Aplicação	..... 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	Valor da Reserva .....: 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Histórico da Reserva:

ADITIVO DE VALOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 17 ANOS DE IDADE, SENDO 110 VAGAS PARA A REGIÃO OESTE - GAIATO

Projeto	-
Dotaçao Orçamentária .....:	633 - 10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000
Saldo Anterior da Dotação .....:	749.004,86
Valor desta Reserva .....:	15.000,00
Valor Desbloqueado/Cancel .....:	0,00
Saldo da Reserva .....:	15.000,00
Saldo Atual da Dotação .....:	734.004,86

Licitaçao .....:	/
Processo .....:	465/2018
Solicitação .....:	956/2022
Emitente .....:	ADRIANASANTOS
Responsáve .....:	ADRIANASANTOS

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Fevereiro	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Yan Martins Ferreira
Diretor de Planejamento Orçamentário

TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 – CHAM 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ANDERSON PAIVA DOS SANTOS** portador da célula de RG: n° 43.340.042-0 SSP/SP CPF: n° 310.632.478-37, doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o nº 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o nº 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para:

I. Acréscimo de **R$ 2.624,02 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos)** a ser pago em parcela única;

II. Acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

)S/CONT/CBS

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R$ 2.624,02
	633-10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 17.624,02**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2022.

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:

JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

)S/CONT/CBS

MEMORANDO Nº 74/2022
DATA: 20/04/2022
DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE CONTRATOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: CIÊNCIA DE TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 87/2018 – PROCESSO 465/2018

Prezados,

Considerando o Termo de Apostilamento n° 01, referente ao termo de colaboração n° **87/2018** do processo **465/2018,** conforme anexo, encaminhamos o presente para ciência.

Com nossos cordiais cumprimentos,

Michelle Santos
Michelle da Silva Santos
Diretora de Logística e Suprimentos - SMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Recebido nesta data
20/04/22 às 9:41 hs
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

TERMO DE APOSTILAMENTO – 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 87/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 465/2018, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC **GAIATO – GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA –TÉCNICAS CUPACIONAIS**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração do cronograma de desembolso constante no termo aditivo n° 08, no que tange a dotação de n° 633, na **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**, sem alteração do valor total da dotação, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

MÊS	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
MAR/22	633	01	R$ 3.000,00
ABR/22			R$ 4.000,00
MAIO/22			R$ 4.000,00
JUN/22			R$ 4.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 15.000,00**

Ubatuba, 19 de abril de 2022.

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DS/CONT/CBS

Memorando SMAS nº 339/2022

Ubatuba, 19 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Seção de Contratos

Assunto: "Apostilamento de Termo de Colaboração"
Processo: 465/2018
Termo de Colaboração nº 87/2021
OSC: Gaiato - Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Ocupacionais

Conforme resolução de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA vimos por meio deste solicitar o Apostilamento dos seguintes documentos em anexo:

1. Ofício 06042022-01 no qual consta a alteração do plano de aplicação do recurso do FMDCA de forma que se adeque ao período de vigência do contrato.
2. Resolução CMDCA nº 04/2022 que aprova os ajustes no Orçamento e Cronograma de Desembolso.

RECEBIDO
Suprimentos/Licitação
19/04/22
Luiz

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,

ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

CMDCA
UBATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 04/2022

Dispõe sobre ajustes no Orçamento e Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração 87/2018

Considerando o Termo de Colaboração 87/2018 (processo nº 465/2018) estabelecido pela municipalidade com a Associação Gaiato – Grupo de Aberto à Infância e à Adolescente Técnicas Ocupacionais, CNPJ 67.658.427/0001-06;

Considerando a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Decreto Municipal 7.727/21que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal de Ubatuba e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.770/14, que estabelece o CMDCA-Ubatuba como órgão deliberativo e controlador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e o artigo 9º inciso III da Lei Municipal nº 3.770/14 que atribui ao CMDCA-Ubatuba a competência para definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o FMDCA de Ubatuba;

Considerando a relevância dos SCFV para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes de Ubatuba, em conformidade com a Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social da lei nº 8.742/93, que estabelece que os SCFV devem ser de ações preventivas e proativas, voltadas à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, bem como ações que visem preparar crianças e adolescentes para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como contribuindo para seu retorno ou a permanência de adolescentes na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho;

Considerando a Resolução 01/2022 do CMDCA de Ubatuba que destinou R$15.000,00 (quinze mil reais) do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba (FMDCA) para complementar recursos e viabilizar a plena realização do Termo de Colaboração 87/2018;

Considerando os trâmites burocráticos e os prazos da administração pública para a efetivação das alterações ao referido Termo de Fomento e a liberação dos recursos do FMDCA que motivaram a Associação Gaiato a solicitar a este CMDCA novos ajustes no Orçamento e no Cronograma de Desembolso por meio do Ofício 06042022-01 (em anexo).

Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada em 06 de abril de 2022 que aprovou por unanimidade os referidos ajustes ao Termo de Colaboração 87/2018;

Considerando que os ajustes efetuados no Orçamento e no Cronograma de Desembolso do referido Termo de Colaboração mantiveram inalterados o objeto, público alvo e metas pactuadas com a municipalidade;

CMDCA
UBATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as adequações no Orçamento e no Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 87/2018 da Organização da Sociedade Civil "GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais" de acordo com valores e informações presentes no Ofício 06042022-01 (em anexo).

Art. 2º Autoriza e solicita à Secretaria de Assistência Social para que tome todas as providências cabíveis junto à Prefeitura de Ubatuba para que sejam realizados os devidos ajustes ao Termo de Colaboração 87/2018 de modo a viabilizar, em caráter de urgência, os repasses previstos, provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ubatuba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ubatuba, 11 de abril de 2022.

Francisco Igliori Gonsales
Presidente

Felipe Souza Giraud
Vide-Presidente

gaiato

Ofício 06042022-01

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA A/C Francisco Igliori Gonsales – Presidente do CMDCA

Assunto: Recurso do FMDCA

Prezado Senhor Francisco Igliori Gonsales,

A GAIATO, por sua representante abaixo assinada, vem por meio deste solicitar que seja aprovada a alteração do Plano de Aplicação do recurso do FMDCA solicitado ao CMDCA no início de janeiro através do ofício 04012022-02 e aprovado à época por unanimidade.

Esclarecemos que as alterações visam adequar o orçamento e plano de aplicação ao período em que serão de fato recebidas as parcelas, tendo em vista o atraso de quase dois meses em relação a proposta inicial (fevereiro de 2022).

Cabe esclarecer que o valor final da proposta, bem como a finalidade do recurso de fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não serão alterados. Seguem:

1. Plano de Aplicação Financeira inicial;
2. Plano de Aplicação Financeira atualizado;
3. Tabela de justificativa dos itens alterados;
4. Orçamento atualizado Contrato 87;
5. Cronograma de desembolso atualizado.

Considerando nada mais haver para o momento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Oportunamente, sirvo-me do presente para encaminhar protestos de estima e consideração.

Ubatuba, 04 de abril de 2022.

Mariza de Azevedo

Mariza Tardelli Azevedo
Presidente da GAIATO

Rua das Palmeiras, 200 – Ipiranguinha, CEP.: 11.693.120 - Ubatuba/SP
site: www.gaiato.org – e-mail: contato@gaiato.org – fone: (12) 3833-3744 – (12) 9.9621-4190
facebook: facebook.com/gaiato.ubatuba.1/

gaiato

1. Plano de Aplicação Financeira inicial;

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS ADVINDOS DO FMDCA					TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
1.1	Arte Educador 1	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 1.750,00
1.4	Arte Educador 4	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
1.5	Orientador	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 2.100,00
1.6	Estagiário	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 4.150,00
TOTAL		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

2. Plano de Aplicação Financeira atualizado

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS ADVINDOS DO FMDCA					TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
1.1	Arte Educador 1	R$ -	R$ 350,00	R$ 455,00	R$ 455,00	R$ 455,00	R$ 1.715,00
1.4	Arte Educador 4	R$ -	R$ 1.207,50	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 5.407,50
1.5	Orientador	R$ -	R$ 140,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 1.610,00
1.6	Auxiliar pedagógica	R$ -	R$ -	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 2.490,00
1.7	Coordenação pedagógica			R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00
3.4	Consumo: luz			R$ 77,69	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 237,69
4.1	Consumo: Alimentação			R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 450,00
4.3	Material pedagógico			R$ 300,00	R$ 1.439,81	R$ 300,00	R$ 2.039,81
TOTAL		R$ -	R$ 1.697,50	R$ 4.052,69	R$ 5.194,81	R$ 4.055,00	R$ 15.000,00

gaiato

3. Tabela de justificativa dos itens alterados:

TABELA DE JUSTIFICATIVAS DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS ALTERADOS			
Alterações	**Despesa alterada (nº do Item)**	**Descrição da alteração**	**Justificativa**
1	1.1	Alteração da remuneração do profissional de 350 reais para 455 reais mensais	Inicialmente esta profissional seria remunerada apenas por uma turma a mais (2,5 semanais, 10 hrs mensais); identificou-se a necessidade de ter uma educadora durante os encontros mensais com as famílias porque elas acabam trazendo as crianças e fica impraticável envolver os adultos na conversa sem que elas estejam atendidas. Esta arte-educadora estará, portanto, exercendo essa função nas reuniões (3 hrs por mês - Hora = 35 reais).
2	1.4	Alteração de remuneração de profissional de 1400 reais para 1207,50 reais apenas no mês de março.	A profissional iniciou o trabalho após a assinatura de contrato com a prefeitura, na semana do dia 16, tendo trabalhado portanto 31,5 horas no mês e não 40.
3	1.5	Alteração de profissional e valor total de 420 para 490 reais mensais. Mês março realizou menos horas e será remunerada de acordo. 140 reais por 4 horas trabalhadas.	O objetivo da contratação desta profissional segue sendo fomentar a presença da juventude na GAIATO. Inicialmente esse pessoa teria um papel de consultora no sentido de pensar estratégias para esse público, porém, com a demora na contratação, perdemos a possibilidade de realizar esse trabalho e decidimos por contratar uma arte-educadora e abrir uma turma de SLAM para o público mencionado. Sendo assim, a oficina teve seu início no dia 24 de março, e terá a duração de duas horas semanais a 35 reais a hora. Esta arte-educadora será remunerada também pela presença nas reuniões pedagógicas, totalizando 3,5 horas semanais, por 4 semanas, 490 reais mensais.

gaiato

4	1.6	Profissional contratada pós assinatura de contrato com início em abril 830 reais mensais	O valor para a auxiliar de arte-educadora se manterá, porém sua contratação se dará via MEI e não via CIEE como programado, justamente por conta da demora no termo aditivo e a incerta data sobre a possível contratação. A profissional é uma estudante de psicopedagogia e moradora do Ipiranguinha, e iniciou no dia 04 de abril.
5	1.7 Inclusão de rúbrica	1050 reais para Coordenadora Pedagógica	A profissional de coordenação pedagógica terá 2,5 horas acrescidas às horas semanais que já realiza no SCFV. O total da remuneração será de 350 reais (2,5 hrs semana – Hora 35 reais). Profissional já realiza horas via contrato 88.
6	3.4	Aumento de 240 reais para 320 reais na conta de luz mensal	Devido ao aumento na eletricidade, estamos realocando recurso no valor de 80 reais.
7	4.1	Aumento de 400 reais para 550 reais mensais	Conforme Plano de Trabalho apresentado ano passado, a GAIATO tem trabalhado para reaproximar as famílias ao espaço. Estamos realizando reuniões mensais com diversas temáticas para os adultos. O lanche é parte essencial para garantir a presença deles e, é claro, as crianças acabam aparecendo. Devido à inflação o aumento no valor destinado a essa rúbrica se fez necessário.
8	4.3 Inclusão de rúbrica	2039,81 reais para compra de material pedagógico.	Este ano, por estarmos pensando na lógica da realização de projetos, os materiais como papéis, canetinhas, tinta, colas, tesouras, réguas, entre outros, estão sendo mais utilizados do que normalmente estariam.

4. Orçamento Contrato 87/2018 atualizado:

ITEM DE DESPESA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ATUALIZADO CONTRATO 87/2018					TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
1.1	Arte Educador 1	R$ 1.400,00	R$ 1.750,00	R$ 1.855,00	R$ 1.855,00	R$ 1.855,00	R$ 8.715,00
1.2	Arte Educador 2	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00

gaiato

1.3	Arte Educador 3	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
1.4	Arte Educador 4		R$ 1.207,50	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 5.407,50
1.5	Orientador(a)		R$ 140,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 1.610,00
1.6	Auxiliar pedagógica			R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 830,00	R$ 2.490,00
1.7	Coordenação pedagógica			R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00
2.1	Serviços de Terceiros - Monitoramento e Segurança	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 640,00
3.1	Água	R$ 133,00	R$ 133,00	R$ 133,00	R$ 133,00	R$ 133,00	R$ 665,00
3.4	Luz	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 317,69	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 1.437,69
3.5	Internet fibra	R$ 159,00	R$ 159,00	R$ 159,00	R$ 159,00	R$ 159,00	R$ 795,00
3.6	Telefone	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 40,00	R$ 200,00
4.1	Consumo: Alimentação	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 2.450,00
4.2	Consumo: Higiene e limpeza	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
4.3	Material Pedagógico			R$ 300,00	R$ 1.439,81	R$ 300,00	R$ 2.039,81
Total		R$ 5.500,00	R$ 7.197,50	R$ 9.552,69	R$ 10.694,81	R$ 9.555,00	**R$ 42.500,00**

5. Cronograma de desembolso atualizado.

CRONOGRAMA DE DESMBOLSO ATUALIZADO					TOTAL DO RECURSO
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
R$ -	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 15.000,00